ProjEto de Lei n° 028/2022,

De 22 de junho de 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito AdicionalSuplementarno Orçamento 2022 no montante de R$23.035,42”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 23.035,42(vinte e três mil, trinta e cincoreais e quarenta e doiscentavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 01.031.0101.2.001 | Manutenção dos serviços e administrativos da Câmara Municipal |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0001 | 23.035,42 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura de Crédito AdicionalSuplementarque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoIIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 23.035,42 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Leinº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22de junho de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº **028/2022**que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementarno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o que segue:

1. O Item I do art. 1º, que tratade ajustaro orçamento da Câmara de Vereadores, constante no projeto/atividade “Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal”, conforme solicitado no ofício nº 027/2022, anexo;
2. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, será proveniente de estimativo de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelosÓrgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABER MAHMUD**

Prefeito Municipal